



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017

PROCESSO Nº 262/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/ 2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 124/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** CNPJ 06.977.215/0001-43; **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP** CNPJ 10.345.725/0001-75; **FLÁVIA ENGEL LORENZON - ME** CNPJ 22.626.372/0001-60 e **AURELICE BENITEZ HORTA - ME** CNPJ 20.210.496/0001-35, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116 e 117 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 124/2017, Processo n.º 262/2017*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I)** Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II)** Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
- II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

- 8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*
- 8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*
- 8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*
- 8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*
- 8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943  
(www.tst.jus.br/certidão);

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3** - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

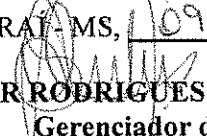
**14.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**


**15.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

NAVIRAÍ - MS, 09/08/2017.  
  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

  
**RAQUEL ENGELL LORENZON**  
CPF 554.061.221-34  
**ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**  
CNPJ 06.977.215/0001-43

NAVIRAÍ - MS, 09/08/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017

NAVIRAÍ - MS, 15 / 08 / 2017.

MARCELO EDUARDO HERVATINI

CPF 803.366.559-91

SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

LTDA - EPP

CNPJ 10.345.725/0001-75

NAVIRAÍ - MS, 10 / 08 / 2017.

Flávia Engel Lorenzon

FLÁVIA ENGEL LORENZON

CPF 040.691.341-23

FLÁVIA ENGEL LORENZON - ME

CNPJ 22.626.372/0001-60

NAVIRAÍ - MS, 09 / 08 / 2017.

TEDDY WILLIAN ALVES FERREIRA

CPF 006.749.771-30

AURELICE BENITEZ HORTA - ME

CNPJ 20.210.496/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 070/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 124/2017 – Processo nº. 262/2017**.

Nome da Empresa: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 06.977.215/0001-43 Insc. Estadual: 28.338.688-6  
Endereço: Avenida Campo Grande, 372 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3409-1900  
e-mail: financeiro@ilhagrandems.com.br  
Responsável: Raquel Engel Lorenzon  
CPF: 554.061.221-34 RG: 000.644.518 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	49	ARGAMASSA COLANTE PARA PISO CERÂMICO - SC 20KG.	CERAMF IX	SC	32,00	5,6900	182,08
2	1171	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA.	GERDAU	KG	27,00	5,9800	161,46
4	3234	PREGO POLIDO 22X48 COM CABEÇA	GERDAU	KG	12,00	5,7900	69,48
7	3881	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL. BOA QUALIDADE.	ASTRA	UN	24,00	3,3000	79,20
9	3886	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG - 1,25MM (9,6g/m)	EUROS	KG	43,00	6,7000	288,10
11	4227	TEE 90° SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648.	PLASTIL IT	UN	4,00	3,2000	12,80
12	4258	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25 X 3/4.	PLASTIL IT	UN	12,00	0,2500	3,00
13	4310	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	PLASTIL IT	UN	12,00	0,2600	3,12
14	4402	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2" X 40 CM. EM CONFORMIDADE COM NBR 14878.	DURIN	UN	16,00	2,2700	36,32
15	4443	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA	CELITE	UN	8,00	95,0000	760,00
20	5073	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	GERDAU	KG	8,00	6,8900	55,12
21	5076	CAPA CERÂMICA PARA BEIRAL - TIPO PAULISTINHA	CEMIL	UN	196,00	2,7500	539,00
22	5081	VÁLVULA PARA PIA, LAVATÓRIO E TANQUE	ASTRA	UN	24,00	2,1500	51,60
24	5092	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES - COM ESPELHO 4X2"	PLUZIE	UN	8,00	5,2000	41,60
30	5116	JOELHO 90° ESGOTO 100MM - NBR 5688	PLASTIL IT	UN	8,00	2,2000	17,60
31	5124	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL 3/4 COM CANOPLA - 1º LINHA.	TALITA	UN	4,00	23,0500	92,20
33	5133	FIO SÓLIDO ISOLAÇÃO PVC 450/750V 6,0 MM²	CORFIO	MT	32,00	1,8500	59,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

34	5137	PLACA 2 X 4 COM FURO PARA CHUVEIRO	PLUZIE	UN	8,00	1,0200	8,16
37	5142	TIJOLO MACIÇO-1º LINHA.	NERVOS O	UN	19.100,00	0,3600	6.876,00
39	5152	REGISTRO DE GAVETA 3/4 METAL COM CANOPLA - 1º LINHA.	TALITA	UN	4,00	33,9300	135,72
40	5156	INTERRUPTOR 01 TECLA + 01 TOMADA 02 PÓLOS C/ PLACA 4X2.	PLUZIE	UN	24,00	4,5200	108,48
41	5158	ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30 C/ PREGO	FIOMAR	UN	320,00	0,1600	51,20
44	5438	TINTA BETUMINOSA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA - GALÃO 3,6 LITROS	QUARTZ OLIT	GL	4,00	48,2200	192,88
45	5486	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25 MM - NBR 5648	PLASTIL IT	UN	40,00	0,2200	8,80
46	5497	TEE 90º SOLDÁVEL EM PVC 25 MM - NBR 5648	PLASTIL IT	UN	12,00	0,3600	4,32
48	5680	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X2 PARA EMBUTIR EM PAREDE - CHAPA DE AÇO #16 MSG ESMALTADA A QUENTE INTERNA E EXTERNA - DOTADA DE ORELHAS E OLHAIS	FIOMAR	UN	36,00	1,1900	42,84
50	6473	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA.	CELITE	UN	4,00	208,2600	833,04
52	8417	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO, COM REDUÇÃO 25 X 1/2" - NBR 5648	PLASTIL IT	UN	16,00	1,8700	29,92
53	8419	LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUÇA COR BRANCA	CELITE	UN	8,00	96,6400	773,12
54	8425	LUVA SOLDÁVEL 25 X 3/4" COM BUCHA LATÃO - NBR 5648	PLASTIL IT	UN	8,00	2,5200	20,16
55	8428	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO, COM REDUÇÃO 25 X 1/2" - NBR 5648	PLASTIL IT	UN	8,00	2,1000	16,80
56	8459	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM - 6 METROS - NBR 5688	PLASTIL IT	BR	22,00	37,5800	826,76
57	8460	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM - 6 METROS - NBR 5688	PLASTIL IT	BR	8,00	15,4000	123,20
58	8461	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM - 6 METROS - NBR 5688	PLASTIL IT	BR	4,00	25,5000	102,00
59	8462	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - 6 METROS - NBR 5648	PLASTIL IT	BR	24,00	10,4900	251,76
60	8475	JOELHO 90º ESGOTO 40 MM - NBR 5688	PLASTIL IT	UN	28,00	0,4200	11,76
61	8476	JOELHO 90º ESGOTO 50 MM - NBR 5688	PLASTIL IT	UN	12,00	0,8400	10,08
62	8568	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	CEMIL	UN	76,00	2,7500	209,00
63	8582	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES - FRASCO COM 175G. NBR 5648	PLASTIL IT	UN	8,00	8,0000	64,00
64	8595	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA TANQUE 1/2". EM CONFORMIDADE COM NBR 10281	DURIN	UN	8,00	1,9900	15,92
65	8596	JANELA BASCULANTE EM FERRO MEDINDO 0,60 X 0,40 METRO -	ULLIAN	UN	4,00	65,6800	262,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

REQUADRO 12							
67	8894	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	INFIBRA	UN	108,00	41,0600	4.434,48
68	8896	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	INFIBRA	UN	108,00	36,0000	3.888,00
71	10571	LUVA EM PVC RÍGIDO PARA EMENDA DE ELETRODUTO DIÂMETRO DE 1" COM ROSCA INTERNA	FIOMAR	UN	6,00	0,5500	3,30
73	10593	FITA ISOLANTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA, FABRICADA A BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NA COR PRETA PARA TENSÃO DE ATÉ 750 V - LARGURA 19MM ESPESSURA, 0,18MM - CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C - DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO E APROVAÇÃO CONFORME REQUISITOS DA NBR 5037 EL 510, ROLO DE 20M.	PRYSMI AN	RL	12,00	3,7700	45,24
76	11274	JANELA BASCULANTE EM FERRO MEDINDO 1,00 X 1,00M PADRÃO POPULAR.	ULLIAN	UN	4,00	172,0000	688,00
77	12230	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 3/4" BARRA 3M.	FIOMAR	BR	1,00	4,1000	4,10
78	14102	PARAFUSO COM VEDADOR PARA TELHA EM FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM.	NEGRAO	UN	500,00	0,3900	195,00
79	17613	TOMADA 2P+T- 10A - 250V - EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR 14136. COM ESPELHO PARA CAIXA 4X2" DE EMBUTIR.	PLUZIE	UN	24,00	3,0800	73,92
81	18833	PORTA DE MADEIRA ITAÚBA 0,70 X 2,10 m	INCOPO L	UN	12,00	104,5500	1.254,60
83	20330	PORTA DE MADEIRA ITAÚBA 0,90X2,10	INCOPO L	UN	12,00	116,4000	1.396,80
84	20334	PORTA DE MADEIRA ITAÚBA 0,60 X 2,10M	INCOPO L	UN	4,00	100,0000	400,00
85	20456	CURVA "S" EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	FIOMAR	UN	2,00	3,8000	7,60
87	20775	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=50A 127V I <sub>max</sub> =5KA	SIBRATE C	UN	1,00	6,9500	6,95
88	20868	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 1/2" - FABRICADO CONFORME NORMA IEC 614 PARA CARGAS DE ATÉ 320 N/5 CM - COM INFORMAÇÕES GRAVADAS NA PAREDE DO ELETRODUTO	BELPLAST	MT	60,00	0,5400	32,40
89	21418	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W/127V, REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1200 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA	GOLDEN	UN	40,00	10,6700	426,80




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

		DE 52 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 6.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO					
90	21904	PORTA DE MADEIRA ITAÚBA 0,80 X 2,10 M	INCOPO L	UN	4,00	104,5000	418,00
93	22538	PISO CERÂMICO PEI 4, NAS DIMENSÕES ENTRE 30 CM À 45 CM. COR A DEFINIR.	CRISTOF OLETI	M²	120,00	12,9000	1.548,00
103	29873	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	QUIMIPLAST	UN	50,00	5,5000	275,00
104	29882	CAIXA DE DESCARGA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 15491:2010.	ASTRA	UN	8,00	18,7500	150,00
105	29883	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m. PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) NÃO SINTERIZADO. ESPESSURA DE 0,07mm. CERTIFICADO PELO INMETRO.	GOL	UN	8,00	2,1600	17,28
108	33983	CAPA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO LARGURA DE 1,10 M - 20° - 6MM	INFIBRA	UN	30,00	28,5000	855,00
110	34746	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 40 COM GRELHA E PORTA GRELHA.	DIRIN	UN	8,00	5,8500	46,80
116	35050	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - PADRÃO ENERGISA/MS	TAF	MT	1,00	53,3000	53,30
117	35051	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T 07 METROS 150 daN	ILHA GRANDE	UN	1,00	230,0000	230,00

**Valor Total R\$ 29.881,09**


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

NAVIRAÍ - MS, 09/08/2017.

  
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

  
RAQUEL ENGEL LORENZON  
CPF 554.061.221-34  
ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 06.977.215/0001-43

NAVIRAÍ - MS, 09/08/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 070/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 124/2017 – Processo nº. 262/2017**.

Nome da Empresa: **SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**

CNPJ: 10.345.725/0001-75 Insc. Estadual: 28.348.882-4

Endereço: Avenida Campo Grande, 810 - Centro

Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000

Telefone/Fax: (67) 3461-0001

e-mail: sajosetintas@yahoo.com.br

Responsável: Marcelo Eduardo Hervatini

CPF: 803.366.559-91 RG:4.956.415-5 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1183	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE SANITÁRIOS COM BUCHA DE 10MM	GLOBO	UN	48,00	1,0500	50,40
6	3870	TORNEIRA DE PLASTICO PARA LAVATÓRIO 1/2". EM CONFORMIDADE COM A NBR 10281.	HERC	UN	8,00	16,7000	133,60
16	4473	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA EM MADEIRA.	SOPRANO	UN	8,00	27,2000	217,60
18	5069	AREIA LAVADA GROSSA.	MBB	M³	40,00	63,0000	2.520,00
19	5070	AREIA LAVADA FINA	MBB	M³	38,00	50,9800	1.937,24
23	5084	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA	PLASBOHN	UN	8,00	1,8700	14,96
25	5099	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	DACAR	LA	8,00	59,9000	479,20
28	5112	JANELA DE CORRER COM GRADE EM FERRO MEDINDO 1,20 X 1,00 METROS.	VITRALFER	UN	12,00	170,0000	2.040,00
29	5115	PORTA LAMINADA EM FERRO MEDINDO 0,70 X 2,10-ESQUERDA REQUADRO 12.	VITRALFER	UN	8,00	190,0000	1.520,00
36	5141	VIDRO CANELADO 3MM COLOCADO (1ª INSTALAÇÃO).	VB	M²	33,40	126,5000	4.225,10
38	5148	PORTA LAMINADA EM FERRO MEDINDO 0,70 X 2,10 METROS - DIREITA.	VITRALFER	UN	12,00	194,0000	2.328,00
43	5376	JOGO DE GUARNIÇÃO EM MADEIRA DURA PARA PORTA	MJR	UN	20,00	33,0000	660,00
66	8890	PORTA DE FERRO LAMINADA 0,80 X 2,10 MT - LADO ESQUERDO - REQUADRO 12	HB	UN	4,00	195,0000	780,00
69	8913	PIA PARA COZINHA EM MARMORITE 1,20 M COM 1 CUBA	GRAN	UN	8,00	168,0000	1.344,00
70	9278	AGUARRÁS. LATA DE 900 ML.	GOL	LA	24,00	5,8500	140,40
72	10579	PORTA DE FERRO LAMINADA 0,60	VITRALFER	UN	4,00	185,0000	740,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

		X 2,10MT - LADO ESQUERDO REQUADRO 12	ER				
74	11221	FECHADURA COM ACABAMENTO PARA PORTA DE BANHEIRO	SOPRAN O	UN	12,00	19,0000	228,00
86	20646	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO CONTENDO 5 PEÇAS; SENDO (1- CABIDEIRO, 1- SABONETEIRO EM INOX, 1- PORTA TOALHA ARGOLA, 1- PORTA TOALHA RETANGULAR, 1- PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPA).	JAPI	KIT	8,00	38,5000	308,00
94	22539	REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM DE 1 KG - COR A DEFINIR.	CERAMF IX	UN	40,00	2,6500	106,00
100	25697	TINTA ACRÍLICA FOSCA, STANDER, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E Á LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS CLAROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	DACAR	UN	8,00	165,0000	1.320,00
101	25707	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDER, BRILHANTE - CORES CONSTANTES EM CATALOGO - GALÃO COM 3,6 LITROS EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	DACAR	UN	16,00	48,9900	783,84
102	25713	FITA CREPE LARGURA MINIMA DE 24 MM ROLO COM 50 METROS	EURO	UN	8,00	3,2500	26,00
106	30042	TÁBUA DE MADEIRA DURA, PLAINADA, COM 20 CM DE LARGURA.	MJR	MT	764,00	9,5000	7.258,00
107	33415	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM GUIA PARA INSTALAÇÃO.	VD	UN	12,00	6,1000	73,20
111	34748	TORNEIRA DE PLÁSTICO BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA, DE PAREDE 1/2". EM CONFORMIDADE COM NBR 10281.	HERC	UN	8,00	14,9000	119,20

**Valor Total R\$ 29.352,74**

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

NAVIRAÍ - MS, 09/08 /2017.

  
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS  
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

---

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 15/08 /2017.

MARCELO EDUARDO HERVATINI

CPF 803.366.559-91

SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

LTDA - EPP

CNPJ 10.345.725/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 070/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **FLÁVIA ENGEL LORENZON - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 124/2017 – Processo nº. 262/2017**.

Nome da Empresa: FLÁVIA ENGEL LORENZON - ME  
CNPJ: 22.626.372/0001-60 Insc. Estadual: 28.410.111-7  
Endereço: Rua Elpidio Bressa Marique, 126 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3409-1908  
e-mail: financeiro@ilhagrandems.com.br  
Responsável: Flávia Engel Lorenzon  
CPF: 040.691.341-23 RG: 001.726.446 SEJUSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	3984	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS (10X20X20 CM)	ISABELA	UN	15.600,00	0,5100	7.956,00
26	5104	CIMENTO CP-32 / SACO COM 50 QUILOS.	NACIONAL	SC	395,00	23,8500	9.420,75
27	5107	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 5/16 Ø 8,0 MM	EUROS	BR	109,00	19,3500	2.109,15
75	11271	PEDRA BRITADA, Nº 1.	STA MARIA	M³	28,00	97,5000	2.730,00
95	22540	TÁBUA DE MADEIRA PARA COBERTURA, COM 10 CM DE LARGURA.	JR MADEIRAS	MT	464,00	2,2900	1.062,56
96	22555	VIGA EM MADEIRA DURA 6 CM X 12 CM.	JR MADEIRAS	MT	256,00	9,0900	2.327,04
97	22556	VIGA EM MADEIRA DURA 6 CM X 16 CM.	JR MADEIRAS	MT	32,00	14,1500	452,80
98	25001	VERGALHÃO DE AÇO CA-60 5,0 MM - 12 M.	EUROS	BR	189,00	7,8300	1.479,87

**Valor Total R\$ 27.538,17**

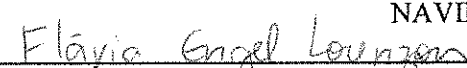
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

NAVIRAÍ - MS, 09 / 08 / 2017.

  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

  
**FLÁVIA ENGEL LORENZON**  
CPF 040.691.341-23  
**FLÁVIA ENGEL LORENZON - ME**  
CNPJ 22.626.372/0001-60

NAVIRAÍ - MS, 30 / 08 / 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 070/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa AURELICE BENITEZ HORTA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 124/2017 – Processo nº. 262/2017.

Nome da Empresa: AURELICE BENITEZ HORTA - ME  
CNPJ: 20.210.496/0001-35 Insc. Estadual: 28.397.251-3  
Endereço: Avenida Weimar Gonçalves Torres, 36 - Jardim Tropical  
Cidade: Dourados - MS CEP: 79.820-080  
Telefone/Fax: (67) 3032-5204  
e-mail: casadopadraolcita@gmail.com  
Responsável: Teddy Willian Alves Ferreira  
CPF: 006.749.771-30 RG: 46.882.766-3 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	3662	FIO SÓLIDO 10MM <sup>2</sup> - ISOLAÇÃO PVC ANTICHAMA 750V/450V NA COR PRETA.	LORENA	MT	80,00	3,9000	312,00
8	3884	PADRÃO DE ENERGIA METÁLICO MONOFASICO COMPLETO CONTRA REDE. PADRÃO ENERGISA.	CASA DO PADRÃO	UN	8,00	555,0000	4.440,00
17	4715	TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA.	PLASTIL IT	UN	8,00	7,3000	58,40
32	5132	CONECTOR CUNHA VERMELHO 10MM	INCESA	UN	32,00	2,2500	72,00
35	5138	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E-27.	FOX LUX	UN	40,00	2,2000	88,00
42	5159	ISOLADOR DE LOUÇA TIPO PIMENTÃO.	GEMER	UN	8,00	4,4500	35,60
49	6320	DOBRADIÇA MÉDIA 3 1/2 POLEGADAS	SCHILD	JG	12,00	6,3000	75,60
51	8414	JOELHO 45° ESGOTO 40 MM - NBR 5688	MULTILIT	UN	4,00	0,7500	3,00
80	17713	ASSENTO OVAL ALMOFADADO PARA BACIA SANITÁRIA. (CORES: BRANCO, CINZA OU MARRON)	ALUMAS A	UN	12,00	43,0000	516,00
82	20278	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, MONOFÁSICO 127V, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM SELETOR PARA 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO "A" QUANTO AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.	ENERBRAS	UN	8,00	36,4000	291,20
91	22452	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM <sup>2</sup>	CONDU MAX	MT	80,00	1,9500	156,00
92	22481	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5 MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO PVC 450/750V,	LUZZANO	MT	800,00	0,7500	600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

		ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.					
99	25275	FIO SÓLIDO #10MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO PVC ANTICHAMA 750V/450V NA COR AZUL-CLARO	CORFIO	MT	80,00	3,9500	316,00
113	34750	PADRÃO DE ENERGIA METÁLICO MONOFASICO COMPLETO LADO REDE. PADRÃO ENERGISA.	CASA DO PADRÃO	UN	8,00	430,0000	3.440,00
114	35048	CABO DE COBRE UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 0,6/1,0 KV, ANTICHAMA 90°C - # 10 MM <sup>2</sup> COR AZUL CLARO	COBREC OM	MT	11,00	3,5000	38,50
115	35049	CABO DE COBRE UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 0,6/1,0 KV, ANTICHAMA 90°C - # 10 MM <sup>2</sup> COR PRETO	COBREC OM	MT	30,00	3,5000	105,00

**Valor Total R\$ 10.547,30**


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**ANÁ PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

NAVIRAÍ - MS, 09 / 08 /2017.

  
**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

  
**TEDDY WILLIAN ALVES FERREIRA**  
CPF 006.749.771-30  
**AURELICE BENITEZ HORTA - ME**  
CNPJ 20.210.496/0001-35

NAVIRAÍ - MS, 09 / 08 /2017.

totalizando o valor de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais); **ADRIANO APARECIDO RUBINT - EPP**, com o item: 004, totalizando o valor de R\$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais) e **A TORRE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA - EPP**, com o item 002 totalizando o valor de R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **179/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **078/2017** –

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº. 312/2017.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **179/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **078/2017** –

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**,  
Gerente de Saúde e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 063/2017;

**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**,  
Gerente de Educação e Cultura e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 003/2017;

**ASTOLFO CARLOS MENDES**,  
Gerente de Meio Ambiente e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 007/17;

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**,  
Gerente de Assistência Social e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 004/2017;

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**,  
Gerente de Serviços Públicos e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 006/2017;

**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**,  
Gerente de Obras e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 005/2017;

**FERNANDO TADASHI KAMITANI**,  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 056/2017;

**EZIO AMANCIO DE BRITO**,  
Gerente de Esporte e Lazer e  
Ordenador de Despesas,  
Conforme Decreto Nº 028/2017;

**CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS**,  
Gerente de Receita e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 021/2017;

**EDUARDO MENDES PINTO**,  
Gerente de Administração e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 002/2017 e

**MILENA CRISTINA FEUSER**,  
Assessora de Gabinete e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 013/2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**EF220DE1

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 071/2017, gerado através do PROCESSO nº. 179/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2017. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS:** CALIZA – COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME CNPJ 01.629.147/0001-08; RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME CNPJ 23.503.894/0001-38; ADRIANO APARECIDO RUBINT – EPP CNPJ 12.504.187/0002-20; A TORRE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA – EPP, CNPJ 25.142.622/0001-85. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**,  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**06122686

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2017, Pregão Presencial nº. 050/2017 - Processo 124/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1909, na página 44, no dia 10 de agosto de 2017. **ONDE SE LÊ:** VALOR TOTAL: R\$ 43.065,85 (quarenta e três mil sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **LEIA-SE:** VALOR TOTAL: R\$ 127.279,90 (cento e vinte e sete mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**7806EBCB

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

PROCESSO Nº. **262/2017** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **124/2017**  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE**

**FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**  
 Empresa Vencedora: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 004, 007, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 020, 021, 022, 024, 030, 031, 033, 034, 037, 039, 040, 041, 044, 045, 046, 048, 050, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 068, 071, 073, 076, 077, 078, 079, 081, 083, 084, 085, 087, 088, 089, 090, 093, 103, 104, 105, 108, 110, 116 e 117; **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens: 003, 006, 016, 018, 019, 023, 025, 028, 029, 036, 038, 043, 066, 069, 070, 072, 074, 086, 094, 100, 101, 102, 106, 107 e 111; **FLÁVIA ENGEL LORENZON - ME**, com os itens: 010, 026, 027, 075, 095, 096, 097 e 098; **AURELICE BENITEZ HORTA - ME**, com os itens: 005, 008, 017, 032, 035, 042, 049, 051, 080, 082, 091, 092, 099, 113, 114 e 115. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **070/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

**Publicado por:**  
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**2971BE91

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/201**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2017, Pregão Presencial nº. 044/2017 - Processo 111/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1909, na página 46, no dia 10 de agosto de 2017.

**ONDE SE LÊ:** Naviraí – MS, 17 de Julho de 2017.

**LEIA-SE:** Naviraí – MS, 24 de Julho de 2017.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

**Publicado por:**  
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**4E17643F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2017**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2017, Pregão Presencial nº. 051/2017 - Processo 126/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1909, na página 45, no dia 10 de agosto de 2017.

**ONDE SE LÊ:** CONTRATADA: J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO.

**LEIA-SE:** CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

**Publicado por:**  
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**419CE500

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
 PORTARIA N.º 879, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Designada aos cargos de Secretária Municipal de Cultura e Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**FREDSON FREITAS DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Ênio Mitihiro Kimura  
**Código Identificador:**297E43E8

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
 PORTARIA N.º 880, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo. 1º.** DESIGNAR, **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Governo para, sem prejuízo de suas funções, responder pelos cargos de Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Cultura e Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

**Artigo. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**FREDSON FREITAS DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Ênio Mitihiro Kimura  
**Código Identificador:**124C522F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 RESOLUÇÃO Nº 19/2017/SEMED/PBA/MS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de servidores da Secretaria Municipal de Educação para realizar avaliação diagnóstica de alfabetização de pessoas que não possuem documento comprobatório de escolaridade.